



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Faculdade de Educação
Departamento Sociedade, Educação e Conhecimento (SSE)

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS NÃO PRESENCIAIS NO ENSINO DE GRADUAÇÃO para as disciplinas COMUNICAÇÃO E LINGUAGEM I (SSE00244) e PESQUISA E PRÁTICA EDUCATIVA I - PEDAGOGIA (PPE I) (SGP00288)

1. OBJETIVO

Este edital tem como objetivo selecionar um aluno bolsista de **graduação** para executar apoio a projeto de ensino em Atividades Acadêmicas não Presenciais nas disciplinas **COMUNICAÇÃO E LINGUAGEM I (SSE00244)** e **PESQUISA E PRÁTICA EDUCATIVA I (SGP00288)**, conforme previsto no **EDITAL DE SELEÇÃO DE APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS NÃO PRESENCIAIS – ANP - NO ENSINO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFF Nº 01/2020**
http://www.editais.uff.br/sites/default/files/arquivos/EDITAL%20DE%20SELEÇÃO%20DE%20APOIO%20ÀS%20ATIVIDADES%20ACADÉMICAS%20NÃO%20PRESENCIAIS%20NO%20ENSINO%20DE%20GRADUAÇÃO%20E%20PÓS-GRADUAÇÃO%20DA%20UFF%20001_2020.pdf

2. PRÉ REQUISITOS DO DISCENTE CANDIDATO A BOLSISTA DO PROJETO

- 2.1 Para ser candidato a discente bolsista do projeto o (a) estudante deverá:
- Estar regularmente matriculado em curso de graduação;
 - Não ser bolsista de qualquer outro programa da Universidade ou de Institutos e Órgãos de Fomento;
 - Apresentar Coeficiente de Rendimento Escolar (CR) maior ou igual a 6,0 (seis);
 - Ter disponibilidade para dedicação integral por 10 (dez) horas semanais**, auxiliando em atividades didáticas remotas, programadas pelo coordenador do projeto, **sem prejuízo de suas atividades acadêmicas**.

3. ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE BOLSISTA NO PROJETO

- Participar de todas as atividades programadas pelo professor coordenador;
- Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

4. INSCRIÇÃO DOS DISCENTES

4.1 A inscrição deverá ser feita entre os dias **23 a 26 de julho de 2020**, por intermédio do **preenchimento do formulário online** que pode ser acessado pelo link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeB5o344gv_yaKcmN1zID04QdB-vBOiUVRo7lwKrWt_6Ar2gg/viewform?usp=sf_link

4.2 Anexar os documentos exigidos dentro do formulário de inscrição. O **processo de seleção será no dia 27 de julho de 2020** por intermédio da **análise dos documentos enviados e respostas do formulário** preenchido.

4.3 O coordenador e a UFF ficam eximidos de quaisquer problemas de não recebimento ou não visualização de informações acerca do edital.

4.4 Documentos necessários para a inscrição:

- Declaração de Regularidade de Matrícula – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> - para todos os candidatos da Graduação;
- Declaração de ação afirmativa, quando for o caso, obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>

4.5 O estudante que tenha ingressado em curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa – cota que apresenta o componente de renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo e que tenha atingido a nota mínima para aprovação – 6,0 (seis) - no processo seletivo objeto deste Edital terá a nota final calculada de forma que seja atribuída uma bonificação de 20% da nota obtida na avaliação do estudante, conforme a expressão:
Nota final = (nota da avaliação ≥ 6) × 1,20.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS DISCENTES

5.1 A seleção do bolsista levará em consideração, além da documentação obrigatória apresentada, as informações constantes no formulário preenchido.

Em caso de empate na nota final do processo seletivo entre um estudante que tenha ingressado em curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa – cota e um estudante que tenha ingressado em curso de graduação presencial da UFF por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída ao primeiro.

6. RESULTADO PRELIMINAR

6.1 O resultado preliminar será **divulgado por intermédio de e-mail** encaminhado pelo coordenador **até o dia 27/07/2020**.

7. RECURSOS E RESULTADO FINAL

7.1 Os recursos em relação aos resultados serão recebidos pelo e-mail **marciamaria@id.uff.br** nos dias **28 e 29/07/2020** e o resultado final será por intermédio de e-mail encaminhado pelo coordenador até o dia **30/07/2020**.

8. CADASTRAMENTO DO BOLSISTA

8.1 Para o cadastramento, o bolsista selecionado deverá preencher e enviar até o dia 31 de julho de 2020 o Formulário de cadastramento no Google forms (<https://forms.gle/a80oHZMwpGxp4d247>) com os seguintes dados:

- a) Identidade;
- b) CPF;
- c) Dados Bancários (nº da Conta Corrente, nº da Agência, nome da Agência, Banco, código do Banco) Tipo de Conta: Conta Salário; não podendo ser conta poupança, conta bancária de terceiros ou conta conjunta. Bancos conveniados: Banco do Brasil, Banco Santander, Banco Itaú.
- f) Endereço residencial
- g) Número de matrícula da UFF
- h) Número de telefone de contato e endereço de e-mail.

9. DÚVIDAS OU ESCLARECIMENTOS

9.1 Para dúvidas ou esclarecimentos envie e-mail para **marciamaria@id.uff.br**.

Niterói, 23 de julho de 2020.



Márcia Maria e Silva
Assinatura do servidor (a)

Márcia Maria e Silva
Coordenador do Projeto de Ensino
Siape nº 1549058